

Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC

Estratégia de atuação do Poder Executivo Estadual

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Nossa Missão

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

Nossa Visão

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da integridade pública.

LANÇAMENTO

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

20/05/21
às 10h

Iniciativa:



O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC é uma proposta inovadora adotada pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) com a coordenação e execução pelas Redes de Controle nos Estados, patrocinado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria Geral da União (CGU), sendo ainda apoiado pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI).

O Programa é voltado a todos os gestores das organizações públicas (das três esferas de governo e dos três poderes em todos os estados da federação) e tem o objetivo de reduzir os níveis de fraude e corrupção no Brasil a patamares similares aos de países desenvolvidos.

Um novo olhar sobre a corrupção, o seu.

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



Como garantir a adesão dos órgãos/entidades de Minas Gerais ao PNPC?

A Controladoria-Geral do Estado publicou a Resolução nº 05, 03 de fevereiro de 2022, estabelecendo os critérios para a consultoria disponibilizada aos órgãos do Poder Executivo Estadual para o desenvolvimento de ações relacionadas ao PNPC:

- Apoio técnico no esclarecimento de dúvidas quanto a interpretação das questões previstas na plataforma E-prevenção
- Apoio na avaliação do Plano de Ação gerado pelo sistema
- Articular com outros órgãos do Estado para a efetiva execução da ação, considerando a competência de cada órgão e dos órgãos centrais

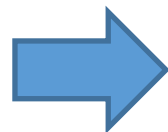


✓ 100% de adesão do Poder Executivo Estadual ao PNPC

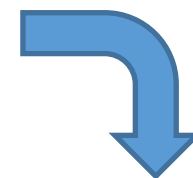
1ª Etapa / 2021



Cadastro



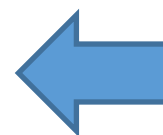
Sistema E-prevenção



Relatório



Roteiro de Atuação



2ª Etapa / 2022



Estudo do Roteiro de Ação proposto pelo sistema

- a) Ações a serem implementadas
- b) concluídas;
- c) não serão implementadas.

Não aderentes
Não contempladas no primeiro ciclo

Elaboração de Plano de Ação efetivo de cada órgão/entidade, contemplando as ações que serão feitas em 2022/2023 (metodologia 5W2H)



Considerar a capacidade operacional de cada órgão/entidade
Prioridade dada pelo órgão

Implementação de Boas Práticas a partir das recomendações propostas pelo sistema

3ª Etapa / 2023

Monitoramento da implementação do Plano de Ação construído em 2022

Elaboração de novo Plano de Ação para implementação em 2024

Ação contínua.....repetir o ciclo

Ganhos obtidos:

- ✓ 100% de adesão do Poder Executivo Estadual ao PNPC
- ✓ Maior integração entre a CGE e órgãos do Estado
- ✓ Relatório de Atuação específico disponibilizado para os órgão que aderiram ao PNPC a partir da avaliação realizada das práticas adotadas de combate à corrupção relacionadas aos componentes do Programa.
- ✓ Marca de participante do Programa conferida aos órgãos que aderiram ao PNPC. Ao utilizar a Marca, a organização que fizer a sua autoavaliação assume um compromisso consigo mesmo e com a sociedade de que irá implementar as boas práticas de prevenção, detecção, investigação, correção, monitoramento e transparência/participação.



Boas práticas adotadas

Recomendação do
PNPC

Q34/A2 – Divulgar no site as informações atualizadas das políticas, programas, ações e projetos das áreas.



1. Lançamento da Campanha na Intranet no Canal de Notícias.
2. Utilização da Lista de Transmissão via Whatsapp.
3. Utilização da Tela do Computador para transmissão de mensagens.
4. Utilização de Jornal Mural.
5. Utilização das TVs dos Refeitórios com templates sobre o tema Contendo frases temáticas.
6. Semeadura de frases por lugares estratégicos da organização.
7. Estouro de balões na porta de refeitórios com frases para leitura.
8. Divulgação de mensagens com frases sobre ética incidindo sobre os funcionários terceirizados.
9. Disponibilização de link de leitura de texto sobre o tema por meio da Intranet.

Boas práticas adotadas

Recomendações do PNPC

Q3/A3 - Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação do teor do Código de Ética e de Conduta da organização e que tenham como público alvo membros da alta direção, colaboradores, membros de conselhos, beneficiários de políticas e demais interessados.

Q34/A2 - Divulgar no site as informações atualizadas das políticas, programas, ações e projetos das áreas.

Q3/A1 - Discutir, deliberar e publicar o código de ética e de conduta da organização.

Adoção de Boas Práticas

1. Publicação de Relatórios de ações executadas pela Comissão de ética..

1. Ações para sensibilizar os gestores sobre a importância do seu papel no fomento de uma cultura ética nas Organizações..

1. Disponibilização de panfletos com temas inerentes ao conceito "Ética".

Boas práticas adotadas

Recomendações do PNPC

Adoção de Boas Práticas

Q34/A2 – Divulgar no site as informações atualizadas das políticas, programas, ações e projetos das áreas.

1. Disponibilização dos currículos da Presidente e Diretores.
2. Disponibilização da agenda da Presidência e das Diretorias.
3. Implementação do Boletim de ética mensal enviado por e-mail a todos os servidores.

Q10/A1 - Estabelecer a política de combate à fraude e à corrupção da organização..

1. Implementação do Plano de Integridade.

Q20/A1 - Implementar e operar um canal de denúncias aberto, podendo ser pelo Portal da organização, e-mail, telefone ou presencialmente.

1. Canal de Denúncias externo .

Q22/A4 - Normatizar a definição dos prazos e critérios para a conclusão pela admissão ou descarte da denúncia.

1. Elaboração do Normativo da Ouvidoria que cuida do tratamento de denúncias.

Q30/A1 - Elaborar normativo sobre apuração de ilícitos éticos.

1. Elaboração do Regime Disciplinar.

Q1/A1 - Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo para quadros próprios da organização.

1. Curso presencial para servidores .

Considerações finais

- ❑ A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG tem adotado ações para fortalecer as estruturas de prevenção à corrupção das organizações públicas, promover o aperfeiçoamento da governança e da integridade.
- ❑ A estratégia da CGE/MG relacionada ao PNPC consiste no monitoramento e no assessoramento prestado aos órgãos do Poder Executivo Estadual para o desenvolvimento das ações que serão desenvolvidas em cada etapa do PNPC.

Combater a corrupção é uma das prioridades da CGE/MG, sendo o PNPC um mecanismo relevante para o objetivo proposto.

**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

Luciana Cássia Nogueira
Auditora-Geral

Armando Noé Carvalho de Moura Jr.
Superintendente Central de Auditoria em Gestão de Riscos e Programas

Eduardo Souza Batista
Diretor Central de Auditoria em Programas e Governança

Carlos Humberto Ornelas Oliveira
Auditor

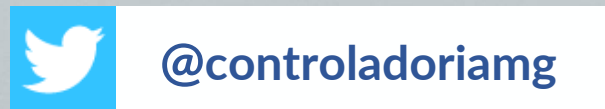
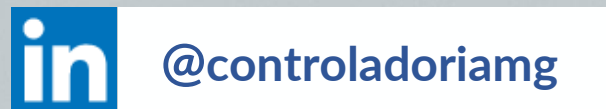
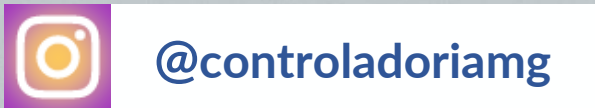
Leonardo Vitorino de Melo
Auditor

Narah Cristina Nascimento Silva
Gestora Governamental

Nosso Propósito

*Ser integridade e eficiência
por uma sociedade melhor.*

eficiência



**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**